



LEI Nº 4.236/2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O ENCERRAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA INTERNACIONAL E A RUA DR. LUIZ CARLOS BARREIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, após o atendimento dos preceitos constitucionais e legais em vigência, autorizado a promover o encerramento das atividades bem como a desativação do **CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA INTERNACIONAL E A RUA DR. LUIZ CARLOS BARREIRO**, sediado no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, por interesse público municipal.

Art. 2º A respectiva área do **CEMITÉRIO MUNICIPAL** de que trata esta Lei, após cumpridas todas as formalidades constitucionais e legais, fica automaticamente desafetada, passando a respectiva área, prioritariamente, para utilização como parque público e/ou empreendimentos de utilidade pública ou de interesse social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 24 DE ABRIL 2013.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 24/04/2013.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal